

## PORTARIA Nº 028 DE 27 DE JUNHO DE 2024

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo  
Disciplinar 002/2024”*

**O PRESIDENTE DO CISNORJE** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2024, com a nomeação de Comissão Processante através da Portaria nº 011 de 30 de abril de 2024, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor E.A.L.;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 27 de Junho de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Vinicius Pinheiro Souza, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo 002/2024.

RESOLVE.

**Art. 1º** - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 011 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se*

Teófilo Otoni/MG, 27 de Junho de 2024.



**Leandro Ramos Santana**

Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE

